



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Secretaria Municipal De Esportes E Lazer

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A contratação de serviços de arbitragem se faz necessária para garantir a adequada condução das competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esporte e Lazer, assegurando o cumprimento das regras oficiais de futsal CBFS, a imparcialidade das decisões e a organização das partidas. A presença de profissionais capacitados contribui para a segurança dos atletas, comissão técnica e demais participantes, além de proporcionar maior credibilidade e qualidade técnica aos eventos esportivos realizados pelo Município.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Atletas de futsal do município e cidades vizinhas

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Com a contratação dos serviços de arbitragem, espera-se:

- Assegurar a condução das partidas de forma imparcial, organizada e conforme as regras oficiais da CBFS;
- Garantir maior segurança aos atletas e demais participantes durante as competições;
- Reduzir conflitos e questionamentos relacionados às decisões durante as partidas;
- Garantir o cumprimento dos regulamentos e das normas esportivas;
- Proporcionar maior qualidade técnica e credibilidade às competições realizadas pelo Município;
- Contribuir para o bom andamento dos campeonatos e eventos esportivos, garantindo que as partidas ocorram dentro dos horários e condições estabelecidos;
- Promover uma experiência esportiva adequada aos atletas, equipes e público participante.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Serviço de contratação de Arbitragem de Futsal	Serviço de contratação de Arbitragem de Futsal	JG	57

2.2. Estimativa de Valores



ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de contratação de Arbitragem de Futsal	R\$ 264,00	R\$ 15.048,00
2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica.			
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica.			
2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: ☒ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento			
2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica			
2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica.			
3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO			
Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daqueles previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui: Não se aplica.			
4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA			
☒ Menor Preço ☐ Melhor Técnica ☐ Melhor Técnica e Menor Preço			
5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA			
Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: A contratada deverá: • Disponibilizar três profissionais de arbitragem devidamente capacitados para atender às partidas previstas; • Garantir que os árbitros compareçam aos locais das competições nos dias e horários previamente estabelecidos; • Executar os serviços com imparcialidade, ética, responsabilidade e observância das regras oficiais de futsal; • Zelar pelo cumprimento dos regulamentos e normas estabelecidos para as competições; • Adotar postura profissional e respeitosa perante atletas, comissão técnica, organização e público; • Registrar e comunicar à organização eventuais ocorrências, irregularidades ou situações que possam comprometer o andamento das partidas;			



- Providenciar a substituição de profissional impossibilitado de comparecer, sem prejuízo à realização das partidas;
- Cumprir integralmente as condições, horários e demais especificações estabelecidas pela Secretaria de Esporte e Lazer;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições necessárias para a adequada prestação dos serviços de arbitragem.
- Garantir o rodízio entre os três árbitros designados, de modo a assegurar a alternância na atuação durante as partidas.
- Responsabilizar-se pela alimentação dos profissionais.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:
Disponibilizar o uso da quadra de esportes do centro de lazer do trabalhador que acontecerá os jogos

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☐ Prestação Única
☒ Prestações Sucessivas

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição:

Início no dia 04 de janeiro a 29 de janeiro de 2027, das 19:00 as 22:00, segunda a sexta.

Observação: As datas acima poderão ser alteradas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo a CONTRATADA comunicada com antecedência para adequação da prestação dos serviços.

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Centro de Lazer do Trabalhador – Rua Octavio Castagnacci – s/n

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se aplica.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial



8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

8.3. Prazo de Pagamento:

☒ Padrão (15 dias)

☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: Seis meses.

10. INDICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Rafaela Adriana Dos Santos

11. INDICAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA E/OU ADMINISTRATIVA)

Diego Rodrigues dos Santos

São Bento do Sapucaí, 14 de setembro de 2026

Rafaela Adriana Dos Santos
Responsável pelo Termo de Referência